CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS AMARA MUNICIPAL DE Ao Oficial Legislativo para processamento ás Comiseões de: DOIS CÓRREGOS JUSTICA E REDAÇÃO DATA: 18/06/2021 HORA: 15:59 EDUCAÇÃO, SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL POS **RECEBIDO** Dois Córregos 106 12001 Presidente: 043/2021 Dois Córregos, 18 de junho de 2021. Aprovado em ÚNICA Discussão

Senhor Presidente,

1502 NIII Em PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE "PROFESSORA OLGA FERREIRA" E ABANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como é de conhecimento dessa E. Casa, um dos grandes destaques de Dois Córregos é a Banda Musical Municipal, vinculada à Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira".

Esse trabalho exemplar, além de levar e elevar o nome de Dois Córregos para muitos eventos e localidades do Estado, também implica na formação de novos músicos, mediante oferta de iniciação musical desenvolvida na Escola Municipal de Música e Artes.

Como também é conhecimento dessa E. Casa, o desenvolvimento das atividades da banda e as ações de formação de novos músicos sempre contou com a parceria da Associação Musical de Dois Córregos, interrompido ano passado por conta da pandemia da Covid-19.

Pois é essa parceria que se busca retomar com o permissivo inserto no presente projeto de lei, com a agora renovada Associação para o Fomento e Incentivo Cultural e Artístico - AFICA, cuja utilidade pública conferida anteriormente à Associação Musical de corregos foi retificada e ratificada recentemente por

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

rancisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP

e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Parceria que vai proporcionar a retomada gradativa das atividades da Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira" e da Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

À vista do exposto e para que o ajuste possa ser formalizado dentro do mais curto espaço de tempo, a fim de que as atividades sejam retomadas já no início do segundo semestre do ano em curso, bem ainda considerando que a próxima sessão ordinária é última antes do recesso parlamentar de julho, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: 1/4

Excelentíssimo Senhor RONALDO APARECIDO RODRIGUES MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 043, DE 2021.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, OBJETIVANDO A OFERTA DE SUPORTE TÉCNICO-PROFISSIONAL E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE "PROFESSORA OLGA FERREIRA" E ABANDA MUSICAL MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

art. 1° Fica o Poder Executivo, autorizado a efetivar ajuste com a ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO - AFICA, instituição inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.741.949/0001-66, com sede com sede à Avenida Dom Pedro I, n° 435, Centro, na cidade de Dois Córregos-SP, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 4.696, de 10 junho de 2021, que retificou e ratificou a Lei n° 2.990, de 14 de dezembro de 2004, objetivando repasse, no corrente ano de 2021, de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao custeio de oferta de suporte técnico-profissional e de instrumentos musicais à Escola Municipal de Música e Artes "Professora Olga Ferreira" e Banda Musical Municipal de Dois Córregos.

Parágrafo único O ajuste de que trata o caput se dará por meio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal n° 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2° Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a atender o autorizado no art. 1° e seu parágrafo único desta lei, que será classificado da seguinte forma:

17.0	01 -	DEPARTA	MENTO	DE	CULTUI	RA E	TURISM	0		
1339	9200	05.2.022	- Cc	orde	nação	da	Cultura	е	Turismo	
3.3	.50.	43.00				_				Subvenções
Soci	lais								RŚ	64 000 00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

Art. 4° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

 $\bf Art.~\bf 5^{\circ}$ — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

